





## **EDITAL**

Ápio do Carmo Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis:

Faz saber que, ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (a Rede Eléctrica Nacional é responsável pela execução de faixas de gestão de combustível associadas à rede eléctrica de muito alta e alta tensão numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados) a Rede Eléctrica Nacional irá iniciar os trabalhos de gestão de combustível na Freguesia de Ossela (cartografia em anexo), de forma a cumprir com o estabelecido no anexo:

- No estrato arbóreo, a distância entre as copas das árvores deverá ser no mínimo de 4 metros e a desramação deverá ser de 50% da altura da árvore, até que esta atinja os 8 metros, altura a partir da qual a desramação deverá alcançar no mínimo 4 metros acima do solo;
- 2) No estrato arbustivo e subarbustivo, o fitovolume total não poderá exceder 2.000m³/ha, devendo simultaneamente cumprir as seguintes condições:
- deverá ser garantida a descontinuidade horizontal dos combustíveis entre a infra-estrutura e o limite externo da faixa de gestão de combustível;
  - a altura máxima da vegetação será a constante no quadro seguinte:

Percentagem de coberto do solo	Altura máxima de vegetação
Inferior a 20%	100 cm
Entre 20 e 50%	40 cm
Superior a 50%	20 cm

- 3) Os estratos arbóreo, arbustivo e subarbustivo remanescentes serão organizados espacialmente por forma a evitar a continuidade vertical dos diferentes estratos de combustíveis;
- 4) As copas das árvores e dos arbustos deverão estar distanciadas no mínimo cinco metros da edificação e nunca se poderão projectar sobre o seu telhado.

Sempre que os materiais resultantes da acção de gestão de combustível possuam valor comercial, os produtos obtidos são pertença do proprietário ou produtor florestal, devendo este retirá-los do local com a maior brevidade possível.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Oliveira de Azeméis, 27 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Ápio do Carmo Assunção)

